



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

# **DISPENSA 008/2025-D PROCESSO AD 013/2025**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº. 013/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-D**

|                     |                                                                                                                                                                            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/SETOR:</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA</b>                                                                                                                                       |
| <b>OBJETO:</b>      | Contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA. |

**AUTUAÇÃO**

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

*Acajutiba – Bahia, 16 de janeiro de 2025.*

**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente-CPL

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025.**

**Ofício nº001 /2025**

**Ao Exmo. Sr. João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba**

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas se faz necessário a contratação de empresa para a prestação de s serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA, visa trazer mais eficiência e transparência de gestão de folha de servidores, trazendo mais organização ao órgão público, apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2023, visando atender as necessidades da Câmara nas suas atividades do dia a dia.

Sendo assim, esta secretaria realizou pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de prestação de serviços, conforme necessidade justificada.

Desta forma encaminho pelo presente a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo de Dispensa.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação pois, a Câmara ainda não aderiu a PNCP, estando ainda dentro do prazo legal para Municípios com população inferior a 20.000 habitantes.

No tocante ao preço referencial, o valor estimado para contratação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

**Viviana Santos de Souza**

**Secretaria Geral**

*Viviana Santos de Souza*  
Diretora de Adm e Finanças  
Portaria: N° 02/2025

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

Acajutiba- BA, 16 de janeiro de 2025.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO**

**De:** João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba.

**Para:** Mariana dos Santos Ferreira Araújo Presidente-CPL

Nos termos do Ofício de nº 001/2025, emitido pela Secretária da Câmara Municipal, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto mencionado abaixo, nos termos do Processo Administrativo nº.013/2025, autorizo a promover as ações administrativas necessárias para a contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA, segundo os procedimentos ditados pela Lei 14.133/23.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de contratação para elaboração da minuta do Edital competente e encaminhamento par a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento à legislação.

**JOÃO ALVES DE SOUZA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

*João Alves de Souza Neto*  
Presidente  
Câmara Municipal de Acajutiba  
CNPJ: 00.559.953/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

# COTAÇÕES

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd4272



**ANDRADE**  
CONSULTORIA CONTÁBIL



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7a13757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272

## PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Acajutiba - BA

ANDRADE CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 22.929.980/0001-44

### SERVIÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA.**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | VLR MENSAL    | VLR TOTAL     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 01          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA. | 4.900,00      | R\$ 58.800,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                   | R\$ 58.800,00 |               |

**VALIDADE DA COTAÇÃO - 90 Dias**

**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - 30 dias**

Atenciosamente,

Nazaré-Bahia, 06 de janeiro de 2025.

**22.929.980/0001-44**

**ANDRADE CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

Rua Pedro Resende, Nº 89, Centro

**44.400-000**

**ANDRADE CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**

**Nazaré - BA**

CNPJ:22.929.980/0001-44

**DIEGO DE ANDRADE SANTOS**

Sócio Diretor



## PLANILHA DE PREÇOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

SETOR DE LICITAÇÃO

NESTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | QUANT. | PREÇO UNIT.  | VALOR GLOBAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA. | 12     | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |

VALOR GLOBAL: QUARENTA E DOIS MIL REAIS

Gov. Mangabeira-Ba, 09 de Janeiro de 2025

  
[17.582.901/0001-31]  
R. B. DOS SANTOS  
SILVA  
RUA AMANDO PAULO DA SILVA Nº 35 SALA 02  
CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA-BA  
CEP: 44.200-000

CELERE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Celere Assessoria e Consultoria  
Rua Amando Paulo da Silva Nº 35 Sala 02 Gov. Mangabeira- Ba  
Telefone (75) 98178-7964  
celereassessoria@outlook.com





Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd4272

## PROPOSTA DE PREÇOS

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) nº 58.175.103/0001-72

Endereço: RUA MANOEL PINTO SANTANA Nº 274

Cidade: ITATIM

Estado: BAHIA

Proposta que faz a empresa supramencionada para os serviços de Organização das Folhas de Pagamentos

| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA |                                                                                                                                                     |       |              |               |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO SERVIÇOS                                                                                                                                  | QANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
| 01                                              | Prestação de Serviços na Organização e Indexação de Todas as Folhas de Servidores e Funcionários em Nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba – Bahia. | 12    | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outros

A presente proposta tem validade de 60 (DIAS)

ITATIM – BAHIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 58.175.103/0001-72

MARCELO SILVEIRA GOUVEIA



Documento assinado digitalmente  
MARCELO SILVEIRA GOUVEIA  
Data: 08/01/2025 09:45:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025**

**Do:** Departamento de licitação – Comissão de Licitação.

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

**Processo administrativo:** 013/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2023 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

Atenciosamente,

  
**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente da CPL

  
**Marlene Bispo de Oliveira Dias**

Membro

  
**Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira**

Membro

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**PARECER CONTÁBIL**

**Acajutiba- BA, 16 de janeiro de 2025.**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Departamento de Licitação – Comissão de Licitação.

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 013/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

Unidade: câmara municipal

Função:01-legislativa

Sub função:031-ação legislativa.

Atividade/projeto :2001- gestão das ações administrativas da câmara.

Valor – **45.600,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**Atenciosamente,**

**Setor de Contabilidade**

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

# AVISO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**  
**DISPENSA Nº 008/2025 – LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA nº 008/2025-D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da  
Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA"**.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2025 às 11:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis até a data limite ou por e-mail: [cma.acajutiba@hotmail.com](mailto:cma.acajutiba@hotmail.com).

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba - BA, 20 de janeiro de 2025.

**João Alves de Souza Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

*João Alves de Souza Neto*  
Presidente  
Câmara Municipal de Acajutiba  
CNPJ: 00.559.953/0001-94





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2025D.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL 14.133/21.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 008/2025D**

**AVISO IMPORTANTE:**

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, Inscrição no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**  
**Fone/Fax (75) 3434-2332** [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA"**.

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: [cma.acajutiba@hotmail.com](mailto:cma.acajutiba@hotmail.com), no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**  
**Fone/Fax (75) 3434-2332** [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

- I. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- II. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.

VI. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n°. 12.440/2011).

### **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sitio oficial da Câmara.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Objeto da presente dispensa é a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a organização da Câmara municipal trazendo mais eficiência e transparência de gestão de folha de servidores, trazendo mais organização ao órgão público.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

**5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

**6- LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os trabalhos se darão de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

**7- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | UNID   | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|---------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA. | MENSAL | 12   | R\$ 3.800,00   | R\$ 45.600,00 |

O valor estimado da contratação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

**8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a presente dispensa é a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

**10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [cma.acajutiba@hotmail.com](mailto:cma.acajutiba@hotmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

**11- DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

### **Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7a137757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd4272

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Órgão 01- Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – serviço de terceiro – Pessoa jurídica

#### **13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

#### **14 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

#### **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;  
15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.  
15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
  - 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.  
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.  
17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

  
Viviana Santos de Souza

**Diretora de Administração e Finanças**

*Viviana Santos de Souza*  
Diretora de Adm e Finanças  
Portaria: N° 02/2025

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

Acajutiba – Bahia, 20 de janeiro de 2025.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA DE  
PREÇOS: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas

PAGAMENTO:

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA.**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO                                                                                                                                     | UNID | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA. | MÊS  | 12   |                |             |

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a137757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272

# PUBLICAÇÕES

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**  
**DISPENSA Nº 008/2025 – LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA nº 008/2025-D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da  
Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA"**.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2025 às 11:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite ou por e-mail: [cma.acajutiba@hotmail.com](mailto:cma.acajutiba@hotmail.com).

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba - BA, 20 de janeiro de 2025.

**João Alves de Souza Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2025D.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL 14.133/21.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 008/2025D**

**AVISO IMPORTANTE:**

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÔBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, inscrita no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**  
**Fone/Fax (75) 3434-2332** [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA"**.

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: [cma.acajutiba@hotmail.com](mailto:cma.acajutiba@hotmail.com), no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

I. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

II. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

VI. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial da Câmara.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 - [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



Este documento está disponibilizado no site: [www.camaraacajutiba.ba.gov.br](http://www.camaraacajutiba.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

Objeto da presente dispensa é a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a organização da Câmara municipal trazendo mais eficiência e transparência de gestão de folha de servidores, trazendo mais organização ao órgão público.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

**5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### 6- LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os trabalhos se darão de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

#### 7- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | UNID   | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|---------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA. | MENSAL | 12   | R\$ 3.800,00   | R\$ 45.600,00 |

O valor estimado da contratação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

#### 8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a presente dispensa é a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

#### 9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

**10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [cma.acajutiba@hotmail.com](mailto:cma.acajutiba@hotmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

**11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
  - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Dotação Orçamentária: Órgão 01- Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 - serviço de terceiro - Pessoa jurídica

**13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**14 - DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

**15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;  
15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.  
15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;  
16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.  
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.  
17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

  
Viviana Santos de Souza

Diretora de Administração e Finanças

  
João Alves de Souza Neto  
Presidente  
Câmara Municipal de Acajutiba  
CNPJ: 00.559.953/0001-94

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
Fone/Fax (75) 3434-2332 - [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - Bahia, 20 de janeiro de 2025.

## DADOS DA EMPRESA

|                                         |                                |                    |
|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                           |                                |                    |
| CNPJ:                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL:            |                    |
| ENDEREÇO:                               |                                |                    |
| TELEFONE:                               | EMAIL:                         |                    |
| BANCO (NOME/Nº)                         | AGÊNCIA Nº:                    | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias | PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas | PAGAMENTO:         |

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | UNID | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DE SERVIDORES E FUNCIONARIOS EM NUVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA. | MÊS  | 12   |                |             |

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000  
 Fone/Fax (75) 3434-2332 [Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

# HABILITAÇÃO

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **LEANDRO DA CONCEICAO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS ERELI**, inscrita no CNPJ nº 28.336.248/0001-47, com sede na Rua Dr Edmundo Pereira Leite, nº 260, Centro, Cruz das Almas-BA, CEP: 44380-000 neste ato representado pelo Administrador da Empresa o senhor: **LEANDRO DA CONCEICAO GONÇALVES** atesta para os devidos fins que a empresa **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica De direito privado inscrito no CNPJ 58.175.103/0001-72, com sede Rua Manoel Pinto Santana Nº 237, Loteamento Nova Itatim na Cidade de Itatim - Bahia, tendo como responsável o Senhor: **Marcelo Silveira Gouveia**, portador do CPF nº 030.767.205-03, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados. Prestou e presta satisfatoriamente no que diz respeito à assistência técnica dos serviços abaixo relacionados

Serviços de Organização documental, na preparação e adequação do ambiente de trabalho para Digitalização de Documentos Administrativos, Contábeis, Recursos Humanos, com Mão de Obra Especializada, com software e equipamentos próprios da empresa contratada.

Município de Cruz das Almas - BA, 01 de dezembro de 2024

Atenciosamente

CNPJ 28.336.248/0001-47  
LEANDRO DA CONCEICAO GONÇALVES  
EMPREENDIMENTOS ERELI  
Leandro Da Conceição Gonçalves  
Sócio Diretor

**LEANDRO DA CONCEICAO GONÇALVES**  
**EMPREENDIMENTOS ERELI**  
CNPJ. 28.336.248/0001-47  
Leandro da C. Gonçalves  
Sócio Diretor



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 58.175.103/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 23:16:19 do dia 03/01/2025, com validade até o dia 02/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Gjl0bac2mcJgp3HrEOJD

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00666637E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 58.175.103/0001-72

**Endereço:** RUA MANOEL PINTO SANTANA Nº 237

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de janeiro de 2025



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250100589

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                          |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                    | CNPJ               |
|                                       | 58.175.103/0001-72 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 58.175.103/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:42:12 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **42C1.4CDD.A0F4.BCBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.175.103/0001-72  
**Razão Social:** MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL PINTO SANTANA 237 / LOT NOVA ITATIM / ITATIM / BA / 46875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2025 a 02/02/2025

**Certificação Número:** 2025010405326348252131

Informação obtida em 22/01/2025 11:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9e1a-3b1738ddd272



**Prefeitura Municipal de Itatim**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
PRAÇA RUI BARBOSA, 44  
CENTRO - ITATIM - BA CEP: 46875-000  
CNPJ: 13.866.843/0001-17



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000187/2024

Nome/Razão Social: **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**  
Nome Fantasia: **CONNECTION ASSESSORIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL**  
Inscrição Municipal: **190700597** CPF/CNPJ: **58.175.103/0001-72**  
Endereço: **RUA MANOEL PINTO DE SANTANA, 237 CASA**  
**NOVA ITATIM - ITATIM - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 17/12/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3100022247**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itatim.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/12/2024 às 15:53:34



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/01/2025 23:18:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **58.175.103/0001-72**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.175.103/0001-72

Certidão nº: 286600/2025

Expedição: 03/01/2025, às 23:06:48

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.175.103/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     |  |                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>58.175.103/0001-72<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>21/11/2024           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                     |  |                                          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONNECTION ASSESSORIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     |  | PORTE<br>ME                              |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |                                    |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |  |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>R MANOEL PINTO SANTANA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | NÚMERO<br>237                                       |  | COMPLEMENTO<br>CASA A                    |  |
| CEP<br>46.875-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>LOT NOVA ITATIM | MUNICÍPIO<br>ITATIM                                 |  | UF<br>BA                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONNECTIONPATRIMONIAL25@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    | TELEFONE<br>(73) 8801-4060                          |  |                                          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                     |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/11/2024 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |

Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7af3757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELO SILVEIRA GOUVEIA, brasileiro, nascido em 13/09/1999, solteiro, empresário, CPF nº 030.767.205-03, Carteira de Identidade nº 12.114.483-63, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Pinto Santana, nº 237, Casa A, Lot. Nova Itatim, Itatim/BA, CEP 46.875-000.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. Tendo como nome fantasia CONNECTION ASSESSORIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: Rua Manoel Pinto Santana, nº 237, Casa A, Lot. Nova Itatim, Itatim/BA, CEP 46.875-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; fotocópias.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8219-9/01 - fotocópias.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29206403776 em 21/11/2024

Protocolo 247178799 de 21/11/2024

Nome da empresa MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206403776

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 291847958799380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



21/11/2024



CamScanner



http://assinadorweb-pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cj9qRhs7U6kD4p1FTesha&chave2=8T-06aCQmpe1H2nncfRg  
Processo: 17820e2517 Doc 21 - Documento Assinado Digitalmente por JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9e1a-3b1738dd272

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

- MARCELO SILVEIRA GOUVEIA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da Sociedade Limitada caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCELO SILVEIRA GOUVEIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único.** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29206403776 em 21/11/2024

Protocolo 247178799 de 21/11/2024

Nome da empresa MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206403776

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 291847958799380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/11/2024



**CamScanner**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de ITATIM/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITATIM/BA, 18 de novembro de 2024.

---

MARCELO SILVEIRA GOUVEIA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29206403776 em 21/11/2024

Protocolo 247178799 de 21/11/2024

Nome da empresa MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206403776

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 291847958799380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/11/2024



CamScanner





247178799



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 247178799 - 21/11/2024        |
| ATO             | 090 - CONTRATO                |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                |

### MATRIZ

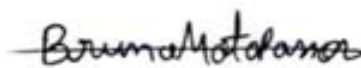
NIRE 29206403776  
CNPJ 58.175.103/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206403776 DE 21/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 21/11/2024

### ESTADO DA BAHIA EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO-29206403776

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 03076720503 - MARCELO SILVEIRA GOUVEIA - Assinado em 21/11/2024 às 10:16:47



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206403776 em 21/11/2024

Protocolo 247178799 de 21/11/2024

Nome da empresa MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206403776

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 291847958799380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

Proibido Falsificação

*Marcelo Silveira Gouveia*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 12.114.483-63 DATA DE EMISSÃO 29-08-2010

COGNOME MARCELO SILVEIRA GOUVEIA  
NOME MARCELO ALVES GOUVEIA  
ADRIANA DA SILVA SILVEIRA

NACIONALIDADE JEQUIÉ BA DATA DE NASCIMENTO 13-09-1999

C.NAS. CM JEQUIÉ BA DS  
1º OFÍCIO LV A09 FL 023 RT 002423  
030.767.205-03

*Alberto Santana Rocha*

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 013/2025</b>                                                                                                                                             |
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025D</b>                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO:</b> contratação de empresa para prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA. |
| <b>I. ABERTURA</b>                                                                                                                                                                      |

Às 11hs00min do dia 23/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 062, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

**II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 20/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

**III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

**IV. JULGAMENTO:**

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 58.175.103/0001-72, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

  
**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente da CPL

  
**Marlene Bispo de Oliveira Dias**  
Membro

  
**Maria Caroline dos Santos**  
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)  
Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272

**Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025.**

**Da:** Departamento de Licitação – comissão de contratação

**Para:** Controle Interno.

**Assunto:** contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

**Processo Administrativo:** 013/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2023, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2023

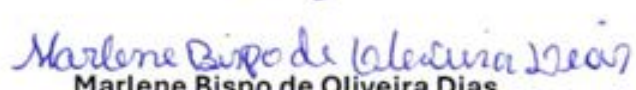
Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

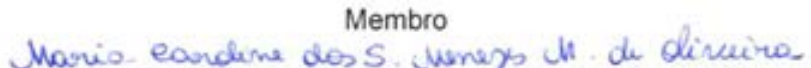
Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente da CPL

  
**Marlene Bispo de Oliveira Dias**

Membro  
  
**Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira**  
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Acajutiba- BA, 17 de janeiro de 2025.**

**Do:** Controle Interno

**Para:** Departamento de Licitação – comissão de licitação.

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 013/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA, tenho a informar-lhe que:

- 1- Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe;
- 2 - Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação;
- 3 - Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação;
- 4 - A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.
- 5 - Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação.

Atenciosamente,

*Renata Bello de Moraes Andrade*  
Coordenadora de Controle Interno  
Data: 17/01/2025

**Controle Interno**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272

**Acajutiba - BA, 20 de janeiro de 2025.**

**Assunto: Andamento do processo administrativo Nº 013/2025**

**Assessoria jurídica**

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Senhoria, minuta do Instrumento convocatório e respectivos anexos atinente a dispensa de licitação, cujo objeto de contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA, conforme autorização da presidência da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente da CPL

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - Estado da Bahia**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**  
**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

**1 – RELATÓRIO**

Indaga o Setor de Licitações, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Trata-se de dispensa de licitação objetivando **“a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA”**.

Fundamenta a contratação no item 2.1 do TR, aduzindo:

*“2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a organização da Câmara municipal trazendo mais eficiência e transparência de gestão de folha de servidores, trazendo mais organização ao órgão público.”*

O Termo de Referência elaborado indica a contratação via dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, que foram autuados, dentre outros, os seguintes instrumentos: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (v) ata da dispensa de licitação nº 008/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.175.103/0001-72**, apresentou o menor preço; (vi) documentos de habilitação; (vii) manifestação do Controle Interno; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Os autos foram recepcionados por esta assessoria em 24 de janeiro de 2025.

É o relatório.

**2 – PARECER**

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, pois lhe cabe assessorar os gestores públicos no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

Destarte, não lhe compete adentrar em aspectos relativos ao seu juízo discricionário, à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Deveras, ao estudo jurídico, não compete, na sua essência, o questionamento acerca de questões técnicas, a exemplo das informações trazidas, bem como de especificação de itens e serviços.

A decisão sobre pontos como dimensionamento, necessidade, volume, quantidade e o alcance de dados técnicos são searas que, evidentemente, exorbitam os limites da análise técnico-jurídica, razão pela qual não pode ser objeto de avaliação ou mesmo impugnação, constituindo-se qualquer juízo a este respeito, no máximo, uma mera circunstancia recomendatória.

Estas informações e garantias devem ser dadas pelo gestor da pasta e sua equipe, que possuem conhecimento técnico para tanto.

A análise em tela diz respeito aos aspectos formais do procedimento.

Esclarecido este ponto, seguimos.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A própria Lei trouxe as situações que a realização de procedimento licitatório poderia ser dispensada.

No caso sob exame, a Câmara de Municipal deseja contratar a **prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.**

O artigo 75, II da mencionada Lei, prevê que, em decorrência do valor, a possibilidade do supramencionado objeto ser contratado por meio de dispensa de licitação, conforme requerido pela Secretaria solicitante em seu termo de referência. Vejamos:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - Estado da Bahia**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

O Decreto Federal nº 12.343 de 31/12/2024, entretanto, atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, majorando para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o limite estabelecido no inciso II.

Conforme se verifica nos autos, o serviço que se deseja contratar teve como menor orçamento o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), portanto, dentro do limite previsto em lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, indica os documentos que deverão instruir o processo administrativo de contratação de direta, seja por meio de dispensa ou de inexigibilidade de contratação:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*1/4*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - Estado da Bahia**

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Da análise dos documentos carreados aos autos, verifica-se que constam a: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (v) ata da dispensa de licitação nº 008/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.175.103/0001-72**, apresentou o menor preço; (vi) documentos de habilitação; (vii) manifestação do Controle Interno.

Não consta no processo a elaboração de ETP ou mapa de riscos, o que deve ser justificado.

No que diz respeito ao preço e a escolha do fornecedor, temos que foram realizadas cotações com 03 (três) potenciais fornecedores, conforme se observada das cotações anexadas.

Não foram juntados, no entanto, o mapa comparativo e a justificativa de preços, documentos necessários para identificar a metodologia utilizada e o servidor responsável pelo levantamento, o que precisa ser sanado.

A Administração deve sempre ter a convicção que os valores encontrados são suficientes para demonstrar a adequação ao preço de mercado, evitando contratações com sobrepreços, ou frustrando seu objetivo em decorrência de preços subestimados.

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021, no §3º do artigo 75, que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mencionado artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, temos que, conforme aduz a comissão, o Setor de Licitações realizou o Aviso de Dispensa.

Da integralidade do aviso, constante nos autos, observa-se que o Setor de Licitações disponibilizou também toda a documentação necessária à formalização de proposta.

Registre-se, que em que pese tenham sido anexados os documentos referentes ao aviso de licitações e a informação constante na Ata de Dispensa, de que a mesma foi devidamente realizada no Diário Oficial, não foi juntado documento que comprove a alegação, o que deve ser providenciado.

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - Estado da Bahia**



Processo: 17820e25 - Doc. 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272

Ainda, conforme se verifica da ata de dispensa de licitação nº 007/2025D, a Comissão aduz que não foram apresentadas novas propostas e que a empresa que apresentou o menor preço foi a **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.175.103/0001-72, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fim de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 20/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.                                                                           |
| <b>III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.                                                                                                                                                                                                          |
| <b>IV. JULGAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa <b>MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 58.175.103/0001-72</b> apresentou a proposta com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço. |

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a revisão das decisões da Comissão e dos documentos apresentados pelos licitantes, conferidos e validados pela Agente de Contratações, de modo que presumimos a regularidade dos mesmos e a veracidade das informações apresentadas.

No entanto, embora não seja este o escopo da apreciação desta consultoria, como dito acima, observamos que não foi anexado aos autos todo o rol de documentos exigidos para habilitação, constante no item 9.3 do TR, uma vez que apenas se encontram presentes o Contrato Social, o documento do sócio, Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões de regularidade fiscal da empresa relativas às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, além da Trabalhista e do FGTS, Certidão CEIS e CNEP, e Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional.

Ante o exposto, deve ser promovida a juntada dos demais documentos indicados no item 9.3 do Termo de Referência (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; Alvará de localização e funcionamento; Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso).

Deve, ainda, ser juntado ao processo o Decreto de designação da Agente de Contratações e sua equipe de apoio, responsável pela condução do processo.

O setor responsável precisa verificar se não existem contratos vigentes com o mesmo objeto, bem como se não foram realizadas contratações anteriores de natureza similar, a fim de

14



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

evitar que haja fragmentação de despesas, ultrapassando o limite legal para realização de dispensas de licitação.

A minuta do contrato não foi disponibilizada para análise desta assessoria.

É preciso, por fim, que seja providenciada a numeração das páginas e colhidas às assinaturas dos documentos apócrifos, bem como checada a validade das certidões negativas, quando da eventual assinatura do contrato, uma vez que algumas podem vir a vencer no curso do processo.

### 3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Assessoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurado o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como restando inviável o procedimento competitivo, se forem observadas e atendidas às considerações dispostas neste **opinativo**, a Administração poderá estar diante da **possibilidade jurídica** de realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Esta Assessoria emite opinião sob o prisma estritamente jurídico, se atendo às questões jurídicas, observadas no processo, nos documentos disponibilizados e nas informações constantes até o presente momento nos autos, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, financeiro ou orçamentário, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão"*.

É o que nos parece, **SMJ**.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

Tadeu Oliveira de Almeida  
Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738dd272

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025D**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2023;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do setor de licitação da Câmara que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2023;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2023, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025D**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

Prazo de Vigência: 23/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$36.000,00(trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2023, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba- BA, 23 de janeiro de 2025.

**João Alves de Souza Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025D**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:**

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE**

**PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DO PARECER JURÍDICO:**

Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

**DO PARECER DO CONTROLE INTERNO:**

Face as atribuições e competências que lhe foi incumbida pelo novel, encontra-se acostado aos autos parecer técnico do controle interno entendendo que a contratação está dentro dos requisitos previstos.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **58.175.103/0001-72**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2023.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2023.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.

**PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**ACAJUTIBA- BA, 23 de janeiro de 2025.**

**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente da CPL

**Marlene Bispo de Oliveira Dias**

Membro

**Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira**

Membro

**Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000**

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

**Fone/Fax (75) 3434-2332**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - Estado da Bahia**

Acajutiba - BA, 23 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**CNPJ Nº 00.559.953/0001-94**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-D**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 013/2025 **Contrato** 012/2025.

**Contratante:** Câmara Municipal de Acajutiba.

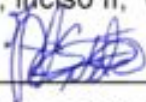
**Contratado:** MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

**Vigência:** 23/01/2025 a 31/12/2025. Valor: **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais)

**Dotação Orçamentária: Unidade:** 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade **2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa: **3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica**

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Alves de Souza Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

**João Alves de Souza Neto**  
Presidente  
Câmara Municipal de Acajutiba  
CNPJ: 00.559.953/0001-94

  
\_\_\_\_\_  
**MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**  
**Marcelo Silveira Gouveia**  
**CNPJ: 58.175.103/0001-72**



Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7af37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

# PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 013/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025D****OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.**I. ABERTURA**

Às 11hs00min do dia 23/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 062, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

**II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 20/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

**III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

**IV. JULGAMENTO:**

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 58.175.103/0001-72, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

**Mariana dos Santos Ferreira Araújo**  
Presidente da CPL

**Marlene Bispo de Oliveira Dias**  
Membro

**Maria Caroline dos Santos**  
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000  
[Cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:Cma.poderlegislativo@hotmail.com)  
Fone/Fax (75) 3434-2332

Processo: 17820e25 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7a37757-b02d-4a79-9c1a-3b1738ddd272

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 23 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**CNPJ Nº 00.559.953/0001-94**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-D**  
**EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo:** 013/2025 Contrato 012/2025.**Contratante:** Câmara Municipal de Acajutiba.**Contratado:** MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços na organização indexação de todas as folhas de servidores e funcionários em nuvem da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.**Vigência:** 23/01/2025 a 31/12/2025. Valor: **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais)**Dotação Orçamentária:** Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.

---

**João Alves de Souza Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**MS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**  
**Marcelo Silveira Gouveia**  
**CNPJ: 58.175.103/0001-72**

---

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000  
[cma.poderlegislativo@hotmail.com](mailto:cma.poderlegislativo@hotmail.com)  
Fone/Fax (75) 3434-2332